



DECRETO 169/2020

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de 172.339,20 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Nº 41 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2140	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
33903900 - 12149919	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172.339,20
	Soma da Ação:	172.339,20
	Soma da Unidade:	172.339,20
	Total Geral:	172.339,20

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de outubro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076